

**RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SEED**

A Secretaria de Estado da Educação – SEED, através da PORTARIA Nº 090/2025 - SEED/GAB, designou os servidores **ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS, JACKSON SAMPAIO SOUZA** e **ILTON TRINDADE LIMA**, tendo o primeiro como presidente, para promover chamamento público, visando à celebração de termos de colaboração, fomento e acordos de cooperação, visando atender as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Com a abertura do prazo para levantamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC), fora apresentando 11 (onze) interessados, sendo que foram deferidos 09 (nove) pedidos e 02 (dois) indeferido, conforme relatado abaixo. Desta forma, esta comissão passou a análise das proponentes:

I – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OI NOIZ AKI:

O referido instituto, com sede em Macapá, capital do Estado do Amapá, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o email vinculado à comissão, conforme item 7.1 do edital. Entretanto, durante a análise da documentação anexada, verificou-se a necessidade de que sejam atendidas algumas recomendações para que a documentação possa ser aprovada em seu inteiro teor:

a) Ausência de comprovante de residência ou declaração de residência no nome da presidente, Sra. Andrezza de Souza Rodrigues, e do Secretário Geral, Sr. Jamesson Márcio Pinheiro de Carvalho, conforme solicitado no Item 7, e), do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Desta forma e em atenção à devida instrução processual, solicitamos a referida documentação no prazo de 03 (três) dias consecutivos, conforme item 8.5 do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Decorrido o prazo, o Instituto apresentou a documentação tempestivamente no prazo previsto em Edital, sanando a ausência de comprovante de residência ou declaração de residência no nome da presidente, Sra. Andrezza de Souza Rodrigues, e do Secretário Geral, Sr. Jamesson Márcio Pinheiro de Carvalho.

SITUAÇÃO: DEFERIDO.

II – INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO – INORTE:

O referido instituto, com sede em Macapá, capital do Estado do Amapá, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o e-mail vinculado à comissão, conforme item 7.1 do edital, sem observações por parte desta comissão.

SITUAÇÃO: DEFERIDO.



**III – INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE – ISEN:**

O referido instituto, com sede em Salvador, capital do Estado da Bahia, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o e-mail vinculado à comissão, conforme item 7.1 do edital, sem observações por parte desta comissão.

SITUAÇÃO: DEFERIDO.

IV – PROJETO SOCIAL ESPORTIVO ESPORTE E SEGURANÇA-DESCOBERTA DE TALENTOS – ESDT.

O referido instituto, com sede em Macapá, capital do Estado do Amapá, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o e-mail vinculado à comissão, conforme item 7.1 do edital, sem observações por parte desta comissão.

SITUAÇÃO: DEFERIDO.

V – INSTITUTO ASCENDER - IA:

O referido instituto, com sede em Macapá, capital do Estado do Amapá, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o email vinculado à comissão, conforme item 7.1 do edital. Entretanto, durante a análise da documentação anexada, verificou-se a necessidade de que sejam atendidas algumas recomendações para que a documentação possa ser aprovada em seu inteiro teor:

a) Ausência de comprovante de residência ou declaração de residência no nome do Secretário Administrativo e Financeiro, Sr. Ítalo Matheus Lopes Natividade, conforme solicitado no Item 7.1, e), do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

b) Certidão Negativa de Tributos Municipais-Mobiliária e Certidão de Regularidade do FGTS-CRF encaminhadas, porém, vencidas no ato do protocolo, conforme solicitado no Item 7.1, f) do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Desta forma e em atenção à devida instrução processual, solicitamos a referida documentação no prazo de 03 (três) dias consecutivos, conforme item 8.5 do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Decorrido o prazo, o Instituto apresentou a documentação tempestivamente no prazo previsto em Edital, sanando a ausência no que tange ao comprovante de residência ou declaração de residência no nome do Secretário Administrativo e Financeiro, Sr. Ítalo Matheus Lopes Natividade, bem como a Certidão Negativa de Tributos Municipais-Mobiliária e a Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

SITUAÇÃO: DEFERIDO.

VI – INSTITUTO ALICERCE:



O referido instituto, com sede em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o email vinculado à comissão, conforme item 7.1 do edital.

Entretanto, durante a análise da documentação anexada, verificou-se a necessidade de que sejam atendidas algumas recomendações para que a documentação possa ser aprovada em seu inteiro teor:

a) Ausência de documento de identificação com foto da presidente, Sra. Elenilza Azevedo Vinagre, e documento de identificação com foto, comprovante de residência ou declaração de residência e relação dos integrantes do quadro dirigente devidamente qualificados, sendo encaminhada apenas a qualificação de sua presidente, conforme solicitado no Item 7.1, d), e), do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF encaminhadas, porém, vencidas no ato do protocolo, conforme solicitado no Item 7.1, f) do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Desta forma e em atenção à devida instrução processual, solicitamos a referida documentação no prazo de 03 (três) dias consecutivos, conforme item 8.5 do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Decorrido o prazo, o Instituto apresentou a documentação tempestivamente no prazo previsto em Edital, sanando a ausência relativa à falta de documento de identificação com foto da presidente, Sra. Elenilza Azevedo Vinagre, comprovante de residência ou declaração de residência e relação dos integrantes do quadro dirigente devidamente qualificado, bem como esclarecendo as informações no que tange a estrutura diretiva da organização conforme o artigo 20, Capítulo V do Estatuto Social do Instituto Alicerce.

SITUAÇÃO: DEFERIDO.

VII – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA:

O referido instituto, com sede em Macapá, capital do Estado do Amapá, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o email vinculado à comissão, conforme item 7.1 do edital. Entretanto, durante a análise da documentação anexada, verificou-se a necessidade de que sejam atendidas algumas recomendações para que a documentação possa ser aprovada em seu inteiro teor:

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais-Mobiliária e Certidão de Regularidade do FGTS-CRF encaminhadas, porém, vencidas no ato do protocolo, conforme solicitado no Item 7.1, f) do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Desta forma e em atenção à devida instrução processual, solicitamos a referida documentação no prazo de 03 (três) dias consecutivos, conforme item 8.5 do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.





Decorrido o prazo, o Instituto apresentou a documentação tempestivamente no prazo previsto em Edital, sanando a ausência relativa à falta das referidas Certidões.

SITUAÇÃO: DEFERIDO.

VIII – INSTITUTO MEIO DO MUNDO:

O referido instituto, com sede em Macapá, capital do Estado do Amapá, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o email vinculado à comissão, conforme item 7.1 do edital. Entretanto, durante a análise da documentação anexada, verificou-se a necessidade de que sejam atendidas algumas recomendações para que a documentação possa ser aprovada em seu inteiro teor:

a) Ausência de comprovante de residência ou declaração de residência no nome da Tesoureira, Sra. Adrielly Ramonny Araújo Pinheiro, conforme solicitado no Item 7.1, e), do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

b) Ausente declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública, conforme solicitado no item 7.1, g), do Edital Nº 006/2025 – SEED/GEA.

c) Ausente declaração da organização da sociedade civil de capacidade técnica e operacional emitida na área do objeto do edital, conforme solicitado no item 7.1, i), do Edital Nº 006/2025 – SEED/GEA.

d) Atestado de capacidade técnica emitido pela E. E. Profª Oneide Pinto Lima encaminhado, porém ilegível, sendo necessário reenvio e, além disso, ausência de comprovação do informado no relatório de atividades já desenvolvidas, a fim de comprovar a experiência prévia, conforme solicitado no item 7.1, k), do Edital Nº 006/2025 – SEED/GEA.

Desta forma e em atenção à devida instrução processual, solicitamos a referida documentação no prazo de 03 (três) dias consecutivos, conforme item 8.5 do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

O Instituto **teve ciência da notificação, no dia 09 de maio de 2025**, conforme demonstrado abaixo. Ocorre que a Organização **não encaminhou a documentação solicitada, apenas acusando recebimento, sendo assim, não sanou as pendências informadas.**

Re: Solicitação de Credenciamento - Instituto Meio do Mundo



De Instituto Meio do Mundo em 2025-05-09 14:41

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [HTML](#)

Acusamos o Recebimento onde será devidamente providenciado as informações mencionadas por esta Comissão.

Att,

Instituto Meio do Mundo



**SITUAÇÃO: INDEFERIDO.****IX – INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF:**

O referido Instituto, com sede em Macapá, capital do Estado do Amapá, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o email vinculado à comissão, conforme item 7.1 do edital. Entretanto, durante a análise da documentação anexada, verificou-se a necessidade de que sejam atendidas algumas recomendações para que a documentação possa ser aprovada em seu inteiro teor:

a) Comprovante de residência no nome do Instituto diverge do endereço informado no comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica, sendo necessária retificação, conforme solicitado no Item 7.1, e), do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

b) Ausência de documento de identificação com foto e comprovante de residência ou declaração de residência no nome do presidente e dos integrantes do quadro dirigente, conforme solicitado no Item 7.1, e), do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais-Mobiliária, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Regularidade do FGTS-CRF encaminhadas, porém, vencidas no ato do protocolo, conforme solicitado no Item 7.1, f) do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Desta forma e em atenção à devida instrução processual, solicitamos a referida documentação no prazo de 03 (três) dias consecutivos, conforme item 8.5 do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Decorrido o prazo, o Instituto apresentou a documentação tempestivamente no prazo previsto em Edital, porém, esta Comissão esclarece que em relação ao item “a”, a Organização informa que está nos tramites para a troca de endereço junto à Receita Federal e demais órgãos competentes, contudo, tal tratativa possui seus tramites burocráticos, muitas vezes demorado devido à natureza jurídica do Instituto.

Sendo assim, considerando os demais documentos apresentados pelo Instituto, relativo à sua idoneidade, sua capacidade técnica, histórico de parcerias com outras Instituições Públicas, e a declaração do Presidente pela veracidade das informações apresentadas, tal justificativa foi aceita, entretanto, salientamos que em momento oportuno de **eventual celebração de parceria desta Secretaria de Educação com o Instituto IBRAF, fica obrigatório a apresentação do comprovante de endereço da organização está em consonância com os demais documentos apresentados.**

SITUAÇÃO: DEFERIDO.**X – INSTITUTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE – INSTITUTO PENSAR.**

O referido instituto, com sede em Macapá, capital do Estado do Amapá, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o email vinculado à comissão, conforme





item 7.1 do edital. Entretanto, durante a análise da documentação anexada, verificou-se a necessidade de que sejam atendidas algumas recomendações para que a documentação possa ser aprovada em seu inteiro teor:

a) Ausência de comprovante de residência ou declaração de residência no nome do Conselheiro Fiscal Presidente, Sr. Jamir Roberto da Fonseca, conforme solicitado no Item 7.1, e), do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

b) Certidões atualizadas de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho; conforme solicitado no Item 7.1, f) do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Desta forma e em atenção à devida instrução processual, solicitamos a referida documentação no prazo de 03 (três) dias consecutivos, conforme item 8.5 do Edital Nº 006/2025 - SEED/GEA.

Decorrido o prazo, o Instituto apresentou a documentação tempestivamente no prazo previsto em Edital, sanando a ausência relativa à falta de documento listado no item “a” e atualizando as certidões descritas no item “b”.

SITUAÇÃO: DEFERIDO.

XI - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR – ICEF.

O referido instituto, com sede em Macapá, capital do Estado do Amapá, encaminhou pedido de credenciamento com a documentação para o email vinculado à comissão **na data 07 de maio de 2025**, conforme anexo.

Ocorre que conforme previsto no subitem 4.1 do Edital Nº 006/2025 – SEED/GEA, o prazo máximo previsto pra solicitação de credenciamento era **até o dia 30 de abril de 2025**, logo, o referido pedido foi encaminhado **de forma intempestiva**.

Credenciamento ICEF



De Contato ICEF em 2025-05-07 14:54

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

- Ata Assembleia ICEF - Alteracao Estatuto.pdf (~3,1 MB)
- CNPJ ICEF.pdf (~138 KB)
- Estatuto Novo ICEF.pdf (~11 MB)
- CNH-e.pdf.pdf (~111 KB)
- diario_oficial_2023-12-29_pag_3 - TITULO UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL.pdf (~164 KB)
- RENOVA%C3%87%C3%83O%20CONTRATUAL%20GABRIEL%20X%20ICEF%202025%20-... (~300 KB)
- DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 26, CAPUT, INCISO IX, DO DECRETO FEDERAL N. ... (~163 KB)

SITUAÇÃO: INDEFERIDO.

DAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO

A Comissão para a Seleção e Processamento de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil da Secretaria de Estado da Educação entendeu, conforme Item 08 do edital, encaminha este Relatório Definitivo, sendo credenciados 09 (nove) OSC's.





Portanto, através do e-mail institucional comissao.osc@seed.ap.gov.br, encaminhamos a decisão ao GABINETE desta Secretaria de Estado da Educação para conhecimento e demais tratativas que se sucederão.

Nada mais havendo a tratar, este é o relatório definitivo.

Destarte, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS

Presidente

JACKSON SAMPAIO SOUZA

Membro

ILTON TRINDADE LIMA

Membro

ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS em 23/05/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 490865249. Cód. CRC: 305E69A



Cód. verificador: 490448673. Cód. CRC: 1EBA2C0

Documento assinado eletronicamente por JACKSON SAMPAIO SOUZA em 23/05/2025 e ILTON TRINDADE LIMA em 23/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



O ESTADO

EDUCAÇÃO

